



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Notificações	7
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	8
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

Prefeito em Exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

ACRESCENTA FUNÇÃO DE CONFIANÇA JUNTO AO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica incluído junto anexo III da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, 03 (três) vagas de Função de Confiança de Coordenador de Atenção Primária, com as alterações em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 03 de janeiro de 2020

Alex Peramo de Arruda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 3 de 8

2

ANEXO III - INCLUSÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QTD E	DENOMINAÇÃO EMPREGO	REQUISITOS	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
03	Coordenador de Atenção Primária	Ser servidor do quadro efetivo, ter aptidão e competência para desempenho das atribuições inerentes à função e grau de escolaridade em nível superior completo e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	20% da Ref. A - 32	20h

ATRIBUIÇÃO:

DENOMINAÇÃO O EMPREGO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador de Atenção Primária	<p>O coordenador médico da Atenção Primária à Saúde terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a coordenação técnica da UBS em que atuar, sendo responsável também pela assistência médica de todos os serviços e procedimentos realizados na unidade pela equipe que ficará subordinada hierarquicamente a ele.</p> <p>Suas funções assistenciais consistirão em: Aplicar os seus conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; receber e examinar os pacientes em consultas, realizar exames médicos para avaliar o estado geral do paciente, e, conforme julgar necessário, requisitar exames complementares para emitir um diagnóstico; determinar tratamentos e respectivas prescrições de medicamentos, indicar a dosagem e via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como laboratoriais, de imagem e outros para informar ou confirmar o diagnóstico; prescrever anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnóstica, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atende determinações legais; atender com prontidão as necessidades de pacientes triados do fluxo de demanda espontânea da unidade, e também a demanda eletiva, pacientes em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idoso; Encaminhar o paciente para outras especialidades médicas, caso julgue necessário, respeitando fluxos locais, regionais e estaduais. Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, indicar internação hospitalar de pacientes.</p> <p>Suas funções de coordenação consistirão em: fomentar a criação de grupos de patologias específicas como, hipertensos, diabéticos, etc., coordenar a regulação de casos de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência, participar de inquéritos sanitários; estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 4 de 8

3

	<p>estabelecer medidas destinadas a reduzir as doenças; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis, realizar atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, realizar consultas e procedimento em domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, observadas as disposições legais da profissão; Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos da profissão, contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Médicos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 5 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 8.118, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 20 de janeiro de 2020, 04 (quatro) Agentes de Controle de Endemias, habilitados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em Exercício

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 180/2019, modalidade Pregão Presencial nº 104/2019, objeto: registro de preços visando futuras aquisições de materiais de higienização, limpeza, copa/cozinha para o Departamento de Educação

do município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou às empresas Rill Química Ltda - EPP os itens 11, 13, 18, 20, 22, 23, 30, 32, 38, 42, 43, 45, 48, 53, 60, 61 e 68, valor total R\$ 26.021,30; Wilson Marini Nogueira – ME os itens 47, 51, 52 e 54, valor total R\$ 4.964,50; Mec Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda – EPP os itens 03, 04, 05, 06, 12, 17, 21, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 46, 49, 50, 55, 56, 62, 63, 65 e 67, valor total R\$ 31.237,10; GS Jorge Junior – ME os itens 01, 02, 10, 15, 16, 19, 24, 27, 40, 57, 58, 59 e 66, valor total R\$ 31.010,90; White Clean Saneantes EIRELI os itens 07, 08 e 09, valor total R\$ 12.300,00; Flash Comércio de Produtos de Higiene EIRELI o item 14, valor total R\$ 49.500,00.

Guararapes, 27 de dezembro de 2019

Enevaldo Albano

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 180/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 104/2019, objeto: registro de preços visando futuras aquisições de materiais de higienização, limpeza, copa/cozinha para o Departamento de Educação do município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, a favor das empresas Rill Química Ltda - EPP pelo valor total R\$ 26.021,30; Wilson Marini Nogueira – ME pelo valor total R\$ 4.964,50; Mec Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda – EPP pelo valor total R\$ 31.237,10; GS Jorge Junior – ME pelo valor total R\$ 31.010,90; White Clean Saneantes EIRELI pelo valor total R\$ 12.300,00; Flash Comércio de Produtos de Higiene EIRELI pelo valor total R\$ 49.500,00.

Guararapes, 27 de dezembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 6 de 8

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 188/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS E MOBILIÁRIOS PARA A CRECHE PROINFÂNCIA PROFESSORA NEYDE ARRUDA HERNANDEZ.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 17/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 03 de janeiro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

Caput do art. 25 da Lei 8.666/1.993 (Processo nº 005/2.001)

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA – COOPECRED

Objeto: Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 328/2015, celebrado entre as partes acima, para recebimentos de contas/faturas de tributos municipais e água/esgoto desta prefeitura, tendo por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

TAM nº: 131/2.019 (Contrato nº 328/2015)

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019

Vigência: 04 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.118, de 03 de janeiro de 2020, ficam convocados a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2.016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 20 de janeiro de 2020.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou Número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de residência; cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 7 de 8

apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	RG
17º	SAMIRA DA SILVA BRITES	48.903.384-2
18º	CLAUDIA CRISTINA THOMAZINE	25.560.105-0
19º	BEATRIZ SHINMA	23.714.248-X
20º	GEOVANI MARCOS DE ALMEIDA	57.845.616-3

Guararapes, 03 de janeiro de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.113, de 20 de dezembro de 2019, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 20 de janeiro de 2020.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de

atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Classificação	Nome	R.G.
2º	JÉSSICA PAULA DE OLIVEIRA	42.008.867-2

Guararapes, 03 de janeiro de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital NOTIFICAR os (as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residentes e domiciliados (as) em lugar incerto e não sabido, proprietários (as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificados, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu terreno às suas expensas, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R\$ 2,08 (Dois reais e oito centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R\$ 173,43 (Cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 50 Ufms (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que, em caso de reincidência, será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos nos artigos 34, § 1º da Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 735

Página 8 de 8

nº 631/1967 e 40 do mesmo diploma legal, com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
Olívio da Silva	Rua Dom Luiz Orioni, Jd. Dom Luiz Orioni I, Cadastro Municipal 000254201
Olívio da Silva	Rua Dom Luiz Orioni, Jd. Dom Luiz Orioni I, Cadastro Municipal 000127001
Vilson da Costa Telles	Rua João Batista Peres Marques, Jardim São Judas Tadeu 2ª Secção, Cadastro Municipal 000543701

Guararapes, 03 de janeiro de 2020

AREOVALDO COVOLO FILHO

Dir. Depto de Urbanismo, Obras

Mobilidade Urbana e Habitação

Guararapes-SP, 03 de janeiro de 2020.

EDIMILDO FERREIRA

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Convocação

Nos termos do disposto no § único do art. 2º da lei municipal 3.651/18, “o beneficiário, aposentado ou pensionista do Fundo Municipal de Previdência Social, deverá fazer a prova de vida junto ao órgão competente vinculado, todo mês de janeiro de cada ano, sob pena de suspensão do benefício até a devida comprovação”.

Desta forma fica convocado os aposentados e pensionistas abaixo listados, vinculados a Câmara Municipal de Guararapes a comparecer até 25 de janeiro de 2020, data de fechamento da folha de pagamento, para fins de preencher o formulário de prova de vida, portando documento oficial com foto e comprovante de endereço atualizado, sob pena de suspensão de pagamento do benefício a que tem direito até a regularização deste ditame legal.

- Aparecido Luiz da Silva
- Elza Maria Nobre da Cruz
- Nathalya Schahanof Martins
- Paulo Pereira de Arruda
- Valkiria Rodrigues